



**JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE
VISEU/PA.**

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto N° 022/2025, venho por meio deste documento apresentar a justificativa, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da casa de apoio dos conselhos do município de Viseu/PA.

O servidor Mauro Augusto Silva Magalhães, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às necessidades da Secretaria de Administração, em conformidade com o Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Após constatação que não há imóvel próprio para funcionamento de casa de apoio dos conselhos, tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa. O Servidor informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central na cidade de Viseu, em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar os conselheiros das instituições, dada sua área de tamanho. Trata-se de um imóvel comercial com 497,94m² de área construída. Edificação em estrutura mista de alvenaria e concreto armado, tijolo cerâmico, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, revestimento em piso cerâmico, paredes externas com revestimentos, apresenta ventilação adequada e boa salubridade, instalações elétricas, necessário manutenção da fiação e instalação de luminárias nos compartimentos, hidráulicas e esgoto com condições mínimas, contem coleta pública de lixo, apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio dos Conselhos; demonstrando a responsabilidade da Administração em assegurar a estrutura mínima necessária ao pleno funcionamento da Casa de Apoio dos Conselhos, que constitui um instrumento de fortalecimento da cidadania, do controle social e da transparência da gestão pública. O espaço adequado possibilitará não apenas o cumprimento das atribuições legais dos conselhos, mas também a ampliação do diálogo entre governo e sociedade, consolidando a política pública de participação social como prática contínua e efetiva.



1.2.2. A necessidade de locação desse imóvel, está demonstrada nos termos deste DFD visando atender às necessidades operacionais e administrativas da clientela, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e acessibilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

1.2.3. Por meio deste DFD, anelamos pela locação de um imóvel, que possua espaço físico adequado, com salas amplas e bem distribuídas, permitindo melhor organização e eficiência no atendimento, com áreas de espera bem estruturada, e oferecendo maior conforto aos usuários

Dessa forma, este Departamento prosseguirá com a abertura de processo administrativo de contratação por Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para a locação do imóvel situado na Travessa Vertente, s/nº, Bairro: Mangueirão, CEP: 68.620-000, Viseu/PA, visando acomodar os conselheiros municipais e seus devidos suplentes.

Viseu/PA, 15 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025